Rolador
Terra Fértil Missioneira

LEI Nº 1.923, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, credito adicional suplementar, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, credito adicional suplementar, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores desta lei, decorrerão de redução orçamentaria conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I da Lei nº. 1.923/2023.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária-0402- Secretaria da Educação – ações finalisticas
0402.12.0365.0400.2030 – Manutenção da Educação infantil – pre escola
Função - 12 Sub-Função - 0365
Programa - 0400 Projeto/Atividade - 2030

224 – 3390 46 00 00 – Auxilio alimentação……..R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).

0402.12.0365.0400.2031 – Manutenção da Educação infantil – creche
Função - 12 Sub-Função - 0365
Programa - 0400 Projeto/Atividade - 2031

244 – 3390 46 00 00 – Auxilio alimentação……..R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Anexo II da Lei nº. 1.923/2023.

Dotação reduzida:

ÓRGÃO 99- RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade Orçamentária-9999-RESERVA DE CONTINGENCIA
9999.99.0999.0999.9999– RESERVA DE CONTINGENCIA
Função - 99 Sub-Função - 0999
Programa - 0999 Projeto/Atividade - 9999

680 – 9999 99 99 01 00 –Reserva de contingência para riscos fiscais……...R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).